



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Núcleo de Licitações e Compras - Campus São Luís - Maracanã - IFMA

PROCESSO Nº 23249.025244.2026-35

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 UASG: 158284

CONTRATO Nº 05/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO –
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ E A EMPRESA CIDADE
MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus São Luís Maracanã, com sede na Avenida dos Curiós, s/n, Vila Esperança, na cidade de São Luís – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.735.145/0013-28, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. Jeovani Machado Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 5.115/Reitoria, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2024, portador da Matrícula Funcional nº 16341772, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.881.661/0001-97, sediada na Rua Luiz Godinho, S/N - Quadra 91, Lote 11, Casa 02 - Setor Vila Rosa - CEP: 74.345.075, cidade Goiânia-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Walmevir Jose de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº **4202***, e CPF nº ***163.781***, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.023963.2025-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo** de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Prorrogação de contrato, por um período de 12 (doze) meses, 16/06/2026 a 16/06/2027.

2. Cláusula Segunda – Do Amparo Legal

2.1 O presente Termo Aditivo é celebrado com base no art. 57, Inciso da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. Cláusula Terceira – Das Alterações

3.1 Da Prorrogação:

3.1.1 Prorroga-se o contrato por período equivalente a um ano conforme prevê o artigo **57 da Lei 8.666/93**, considerando a satisfação dos serviços prestados e ainda a economicidade face aos custos para a realização de uma nova licitação.

4. Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, Inciso da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Núcleo de Licitações e Compras - Campus São Luís - Maracanã - IFMA

4.1.1 O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de 16 de junho de 2026.

5. Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. Cláusula Sexta – Da Eficácia

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a partir daquela data, após o quê, deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IFMA Campus São Luís Maracanã.

7. Cláusula Sétima – Do Foro

7.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

São Luís-MA, 12 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEOVANI MACHADO RODRIGUES
Data: 12/06/2026 14:05:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeovani Machado Rodrigues

Diretor Geral IFMA Campus Maracanã

Portaria nº 5.115/Reitoria,

publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2024

**WALMEVIR JOSE DE
CARVALHO:4351637
8115**

Assinado digitalmente por WALMEVIR JOSE DE
CARVALHO:43516378115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31036489000185, OU=videoconferencia,
CN=WALMEVIR JOSE DE CARVALHO:43516378115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.16 20:09:56-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 14.0.0

Walmevir Jose de Carvalho

Representante da empresa Cidade Mais Soluções
Editoriais Eireli